



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

2.<sup>a</sup> Sessão Data 14/02/23

As doudas comissões para parecer.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI Nº 011/23

**“Institui a campanha municipal de conscientização e incentivo ao uso de papel reciclado e dá outras providências.”**

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Incentivo ao Uso de Papel, Plástico, Vidro e Metal Reciclados.

**Parágrafo único.** A Campanha de que trata o artigo 1º, realizar-se-á a cada ano na primeira semana do mês de junho, e poderá contar com o apoio da iniciativa privada.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A geração e a destinação do lixo tornaram-se importantes preocupações mundiais. Isso ocorreu devido ao crescimento no consumo de produtos industrializados, aliado à elevada utilização dos materiais descartáveis e ao aumento populacional dos países em desenvolvimento, como o Brasil, que se refletem no aumento do volume de resíduos gerados.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Separando todo o lixo produzido em residências, comércios e indústrias, estaremos evitando a poluição e impedindo que a sucata se misture aos restos de alimentos, facilitando, assim, seu reaproveitamento pelas indústrias e poupando os recursos naturais do planeta.

Esta propositura visa, além da imediata contribuição ao meio ambiente, formar indivíduos críticos e participativos no que se concerne às questões ambientais, estimulando a sensibilização e a conscientização de toda a comunidade escolar (pais, alunos, educadores e colaboradores de forma geral) quanto à temática dos resíduos recicláveis, da coleta seletiva e da reciclagem, bem como o seu reaproveitamento.

Para que um programa de educação ambiental comunitária obtenha sucesso, as instituições de ensino devem, em primeiro lugar, dar exemplo à comunidade, ensinando na prática como faz-se a coleta e demonstrando as vantagens.

Para elaboração desta ação, não se faz necessário nenhuma proposta pedagógica complexa, esta prática deve ser trabalhada no cotidiano, passando a fazer parte da cultura comunitária, para que, assim, os alunos possam adquiri-la e implantá-la por livre iniciativa, inclusive em suas residências, mudando alguns hábitos e costumes, dando um grande passo a sustentabilidade ambiental.

Diante da justificativa, solicito aos nobres pares a aprovação da relevante matéria.

**Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de fevereiro de 2023**

**Francisco de Araújo Lima Júnior**

**Vereador**